



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018**

Processo nº 02/2018  
Inexigibilidade nº 01/2018

**Contrato de fornecimento de forma  
parcelada de combustível gasolina comum**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, CPF nº 270.928.280-15, CI nº 1010084695 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, na Rod BR 158, KM 313, Centro, Fone (55) 3227-1314, (55) 99971-1355, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. Gilberto Luiz Dalcol Cantarelli, CPF 132.550.530-72, residente e domiciliado em Itaara - RS doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 02/2018, firmado em 15 de janeiro de 2018, com I Termo de Aditivo datado de 04/04/2018, II Termo Aditivo datado de 22/05/2018, III Termo Aditivo datado de 14/09/2018, IV Termo Aditivo datado de 05/11/2018, V Termo Aditivo datado de 23/11/2018, VI Termo Aditivo datado de 02/01/2019, referente ao Processo nº 02/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, nos termos do artigo 65, II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Preço**

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supra mencionado, fica reduzido para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) o litro de gasolina tipo comum.

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Comercial de Combustíveis São Geraldo Ltda - Me.  
Contratada